



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

INSTITUIR DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA. PROPOSTA DE VEREADOR. NECESSIDADE. OPORTUNIDADE.

I – RELATÓRIO:

O Nobre Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 026/2019, o qual “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES E DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL A PESSOAS COM FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa sob o nº. 049/2019 e após sua leitura em Plenário foi remetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Em seguida, veio para esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito. É o Relatório.

II – DESENVOLVIMENTO:

Através do Projeto de Lei objeto de estudo, pleiteia o Nobre Edil, a aprovação dos demais Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, para instituir no âmbito municipal, o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, bem como, conceder atendimento preferencial a pessoas portadoras dessa síndrome.

Como consta na justificativa do autor do projeto, a Fibromialgia é uma síndrome caracterizada por dores no corpo, principalmente na musculatura. A doença também está associada a fadiga, sono não reparador, alterações de memória, ansiedade, depressão e alterações intestinais. De cada dez pacientes com fibromialgia, de sete a nove são mulheres entre 30 e 60 anos.

De acordo com os especialistas, é importante diagnosticar e saber lidar com a síndrome de maneira funcional, a fim de permitir que o indivíduo leve uma vida normal dentro de suas limitações. Contudo, o diagnóstico da fibromialgia não é simples, sendo necessária a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realização de diversos testes e exames para excluir a possibilidade de os sintomas estarem relacionados a outras enfermidades.

É importante ressaltar que está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei 4.399/2019, que dispensa os trabalhadores com fibromialgia dos prazos de carência para acesso ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez. A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais e recebeu voto favorável do Relator e agora será avaliada pelo Plenário.

Por essas razões, é fundamental a adoção de medidas que promovam e disseminem a conscientização e o enfrentamento da fibromialgia, configurando justa e meritória a iniciativa apresentada pela proposição ora em análise.

Frise-se que vários municípios brasileiros já instituíram essa data 12 de maio como um dia dedicado a conscientização e enfrentamento a fibromialgia, haja vista ser internacionalmente consagrada.

III – PARECER:

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna e imprescindível. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 16 de outubro de 2019.

RELATOR

Pelas conclusões:

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS